



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA

EM ___/___/___

INDICAÇÃO Nº038/99

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

ARQUIVADO

O Vereador abaixo assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas legais, INDICA, após ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Exmo. Sr. José Onofre Pereira, a REDUÇÃO DA TAXA DE IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para terrenos baldios, residenciais e comerciais.

JUSTIFICAÇÃO

Venda Nova do Imigrante é um Município próspero, de um povo batalhador, que luta incansavelmente desde a época da colonização, em busca de uma qualidade de vida melhor. Porém, os munícipes vendanovenses vêm pagando certas taxas bastante elevadas, tanto em impostos quanto em outros serviços, muito acima do que é cobrado em outros Municípios do Estado.

Os munícipes vêm reclamando das altas taxas do IPTU cobradas pela Prefeitura Municipal e estão reivindicando ao Poder Público a redução das mesmas, por estarem demasiadamente elevadas.

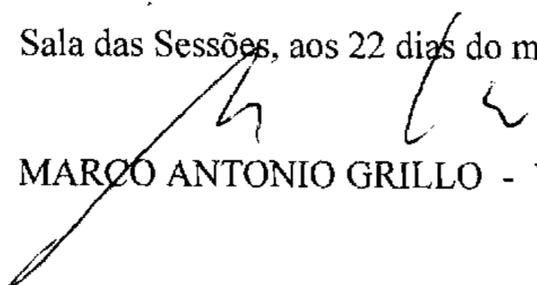
Ao fazermos uma comparação com o Município de Vitória (folha em anexo), constatamos que o IPTU cobrado em Venda Nova do Imigrante é cinco vezes maior para os terrenos baldios, oito vezes maior para as construções residenciais, e 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) vezes maior para os pontos comerciais.

Observamos também, que alguns Municípios do Estado vêm promovendo uma grande redução nas taxas de IPTU, com o intuito de estimularem o pagamento do imposto, reduzindo a inadimplência, aumentando, desta forma, a arrecadação.

Hoje a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante está cobrando uma alíquota de 10% (dez por cento) sobre o valor venal dos terrenos baldios. A cobrança desta taxa exorbitante está incentivando os proprietários a construir moradias de baixa qualidade só para pagarem menos IPTU. Isto não é benéfico para a nossa cidade.

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem esta Indicação, que é de grande relevância para os munícipes vendanovenses.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.


MARCO ANTONIO GRILLO - Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

São Mateus - ES, 02 de Fevereiro de 2000.

OF.PMSM/CAI.Nº 010/2000.

Ilmo Sr
OLIMPIO DOMINGOS PERIM

Prezado Senhor,

Ref. Quitação I.P.T.U.\2000.

Vem por meio desta, comunicar ao Sr., que o imóvel situado à Avn. Oceano Atlântico, Nº 1318, quadra 006, lote 009, no Bairro de Guriri, nesta Cidade e Comarca de São Mateus - Espírito Santo, cadastrado nesta repartição sob o N.º 02.1.003.0161.001e 02.1.003.0161.002, temos à informar que o IPTU/TSU do exercício de 2000, encontra-se quites com esta Municipalidade, tendo o imóvel um crédito de R\$ 227.86 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) para o exercício do ano 2001, de acordo com Decreto N.º 259/97, Art.2º .

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Cordialmente,


MAURO RIBEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Cadastro